



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.850

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento ao **Estacionamento Gato Preto Ltda.**

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à empresa **Estacionamento Gato Preto Ltda.**, de propriedade dos senhores Juliano Dalla Rosa e Andreza Martins dos Reis, situado na rua Junqueiras, n. 494, Centro.

Parágrafo único - O alvará de que trata o o caput deste artigo é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de dezembro de 1998.



João Batista Ciofi
Presidente

Publicada no Jornal da Cidade, edição nº 2093, de 20 / 12 / 98.